

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO. ABERTURA DO PRAZO
RECURSAL.**

Às quinze horas do dia dezessete de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação reuniu-se para analisar os documentos de habilitação das participantes do Pregão Presencial Nº 021/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, para os Centros de Educação Profissional Senac Alecrim, Senac Caicó, Senac Centro, Senac Mossoró, Senac Zona Norte e Senac Zona Sul.

Foram analisados os envelopes apresentados pelas empresas classificadas provisoriamente como primeiras colocadas na ordem de clarificação dos lances, quais sejam:

- EMPRESERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.639.977/0001-07, para os Lotes 01, 02 e 03; e
- ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.573.987/0001-82, para o Lote 04.

A Comissão de Licitação, após o exame, tem a consignar o que segue:

1) EMPRESERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA:

- Atendeu aos quesitos de Habilitação Jurídica (item 10.1.1) e apresentou os Outros Documentos exigidos pelo edital (item 10.1.5);
- Atendeu aos quesitos de regularidade Fiscal e Trabalhista exigidos pelo edital (item 10.1.2);
- Atendeu aos quesitos de Qualificação Econômico-Financeira exigidos pelo edital (item 10.1.3).
- Atendeu aos quesitos de Qualificação Técnica exigidos pelo edital (item 10.1.4).

2) **ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI LTDA:**

- Atendeu aos quesitos de Habilitação Jurídica (item 10.1.1) e apresentou os Outros Documentos exigidos pelo edital (item 10.1.5);
- Atendeu aos quesitos de regularidade Fiscal e Trabalhista exigidos pelo edital (item 10.1.2);
- Atendeu aos quesitos de Qualificação Econômico-Financeira exigidos pelo edital (item 10.1.3);
- Acerca da Qualificação Técnica, não atendeu aos requisitos mínimos necessários, pois os documentos comprobatórios de bom desempenho foram apresentados em cópias simples, descumprindo, portanto, o item 19.6 do edital.

Assim, a Comissão declarou **inabilitada** a empresa **ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI LTDA**, CNPJ: 07.573.987/0001-82, **para o Lote 04**, em razão do não atendimento aos itens: 10.1.4 e 19.6 do edital.

Ato contínuo, a Comissão verificou que a licitante segunda colocada para o Lote 04 foi a EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, cujos documentos de habilitação já foram devidamente analisados, estando os mesmos em conformidade com os termos do edital.

Por conseguinte, foram analisadas as Planilhas de Composição de Custos apresentadas pela EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, e, após conferência, a Comissão decidiu diligenciar junto à licitante para que fossem realizadas as correções necessárias.

Cumprindo o prazo de entrega, a empresa encaminhou os documentos readequados, e, após reanálise, a Comissão aceitou as planilhas por estarem em conformidade com o exigido no edital.

Por fim, a Comissão declarou **habilitada** a licitante EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.639.977/0001-07, para os **Lotes 01, 02, 03 e 04**, e, conseqüentemente, **vencedora** do certame, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos exigidos no edital.

Nada mais havendo a ser registrado, o Presidente encerrou a sessão dando abertura ao prazo recursal previsto em edital, fazendo, em seguida, a leitura da presente Ata, onde assina para logo após coletar as assinaturas dos demais membros e convocados.

O resultado do julgamento será disponibilizado por e-mail e divulgado no site do Senac/RN.


Isaac Nilton de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação


Izabella de Carvalho Marinho
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão Permanente de Licitação